



DECRETO 3.616/2015

**"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE
AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial de Avaliação composta pelos servidores municipais Alfonso José Lavarda, Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Nelson Tatsuno, Engenheiro Civil, Lairton José Maretti, Fiscal de Obras e Rosa Caroline Ferreira Mendonça, Assistente de Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação do imóvel especificado no art. 2º deste Decreto, para posterior doação conforme lei 858/2012.

Parágrafo único. A avaliação do referido imóvel municipal é feita em observância às disposições do artigo 17, I, da Lei Federal nº. 8.666/93

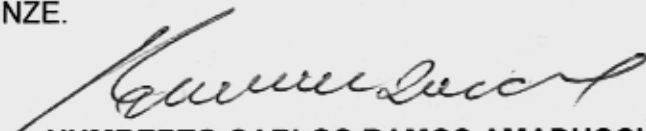
Art. 2º - O imóvel a ser avaliado pela comissão Especial é:

- LOTE 05, Quadra 329-A, com área de 204,00m²- Município de Mundo Novo – MS.

Art. 3º Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de 15(quinze) dias, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DE
DOIS MIL E QUINZE.


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO VI Nº 1271
03 DE julho DE 2015



Diário Oficial

ANO VI - Nº 1271

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 03 de julho de 2015

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETO

são orçadas detalhadamente por profissionais técnicos competentes, indicados de modo paritário pelas partes ora compromitentes.

CLÁUSULA QUINTA - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, fica eleito o foro da comarca de Mundo Novo - MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a sê-lo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes compromitentes assinam o presente Termo em duas (02) vias, de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, obrigando-se a cumpri-lo fielmente.

Mundo Novo - MS, 03 de julho de 2015

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL
PRIMEIRO COMPROMITENTE

Alberto Francisco Canali
SÓCIO ADMINISTRADOR

PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME

SEGUNDA COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS:

I -

NOME:

CPF:

II -

NOME:

CPF:

DECRETO 3.616/2015

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial de Avaliação composta pelos servidores municipais Afonso José Lavarda, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Nelson Tatsuno, Engenheiro Civil, Lairton José Maretti, Fiscal de Obras e Rosa Caroline Ferreira Mendonça, Assistente de Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação do imóvel especificado no art. 2º deste Decreto, para posterior doação conforme lei 858/2012.

Parágrafo único. A avaliação do referido imóvel municipal é feita em observância às disposições do artigo 17, I, da Lei Federal nº. 8.666/93

Art. 2º - O imóvel a ser avaliado pela comissão Especial é:

- LOTE 05, Quadra 329-A, com área de 204,00m²- Município de Mundo Novo - MS.

Art. 3º Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DE
DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Mundo Novo - MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015

TIPO: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Consumo de Enfermagem, cujas especificações estão contidas no anexo I deste Edital.

O edital poderá ser pessoalmente adquirido junto ao Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Campo Grande, 200, Bairro Berneck, MUNDO NOVO MS, mediante solicitação por escrito e a apresentação de um CD ou PENDRIVE para gravação do edital e seus anexos ou o mediante o recolhimento de taxa de expediente no valor de R\$ 79,67 (setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), para cobrir as despesas com a reprodução das cópias.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame: Dia 15 de julho 2015, às 09h00min (horário local/MS) no Setor de Licitações do Departamento de Compras e Licitações/Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Campo Grande, 200, Bairro Berneck, Mundo Novo/MS.

Informações: Pelo telefone 87-3474-1144, ramal 213.

MUNDO NOVO - MS, em 26 de junho de 2015.

Sergio Luiz Salvadori
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS

PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2015

"ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

MARCELO LABEGALINI ALLY, Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a suspensão parcial e temporária dos serviços do Poder Legislativo Municipal redundará na redução dos custos de manutenção da máquina administrativa, sem, no entanto, ensejar prejuízo de suas atividades parlamentares e ao atendimento da comunidade,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido para a Câmara Municipal, durante o recesso legislativo de 01 a 31 de julho do ano em curso, o horário das 08:00 às 11:00 horas para o atendimento da comunidade, devendo a Secretaria-Executiva promover a elaboração de escala de trabalho para os seus servidores, podendo utilizar o sistema de plantão.

Artigo 2º - As disposições desta Portaria não se aplicam aos servidores que se encontrar em gozo de férias regulares no referido período.

Art. 3º Findo o prazo do evento de que trata esta Portaria, o funcionamento da Câmara Municipal retornará ao horário anteriormente estabelecido.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, EM PRIMEIRO DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARCELO LABEGALINI ALLY
PRESIDENTE

Publicado por afixação
01/07/2015